

**RESOLUÇÃO Nº 048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**  
**Publicada no D.O.E nº 5.620 de 10 de junho de 2020**

**CONVALIDA** os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2019, ofertado pela Escola Pingo de Gente, em Luzimangues, Distrito de Porto Nacional, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, “g”, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO – CEB/CP Nº 082, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020613.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONVALIDAR** os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2019, ofertado pela Escola Pingo de Gente, localizada na Avenida 04, Lotes 10/1, em Luzimangues, Distrito de Porto Nacional, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinatura Eletrônica  
**Robson Vila Nova Lopes**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica  
**Adriana da Costa Pereira Aguiar**  
Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes  
Ato nº 368 – NM